

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DAS 5ª E 6ª SÉRIES DA 136ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 | Código CVM nº 94
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Conjunto 41, CEP 01451-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA AIKON 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 37.000.000,00

(trinta e sete milhões de reais)

Código ISIN dos CRI 5ª Série: BRCASCCRI612

Código ISIN dos CRI 6ª Série: BRCASCCRI620

Registro da Oferta dos CRI 5ª Série na CVM nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/340, realizado em 23 de junho de 2025.

Registro da Oferta dos CRI 6ª Série na CVM nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/341, realizado em 23 de junho de 2025.

1. A OFERTA E A IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

1.1. A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S1”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Conjunto 41, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 41.811.375/0001-19 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”) e a **HEDGE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Brig. Faria Lima, 3600 - 11º andar cj 112 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que foi registrada em 23 de junho de 2025, a oferta pública de 37.000 (trinta e sete mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, sendo 17.000 (dezesete mil) CRI da 5ª Série e 20.000 (vinte mil) CRI da 6ª Série, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão dos CRI, qual seja, 27 de junho de 2025 (“**Data de Emissão dos CRI**”), perfazendo o valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), sendo R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) para os CRI da 5ª Série e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) CRI da 6ª Série, da 136ª (centésima trigésima sexta) emissão da Emissora (“**CRI**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), iniciando, portanto, a partir da presente data, o período de distribuição da Oferta.

ANÚNCIO DE INÍCIO

- 1.2. Os CRI são lastreados nas notas comerciais decorrentes da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 5 (cinco) séries, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada da **Aikon 12 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade limitada com sede na Rua Libéria, nº 418, apto. 201, Bairro das Nações, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.338-233, inscrita no CNPJ sob o nº 58.473.978/0001-50 ("**Devedora**" e "**Notas Comerciais**"), nos termos e condições previstos no "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 6 (SEIS) séries, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Aikon 12 Empreendimentos Imobiliários Ltda.*", celebrado entre a Emissora, a Devedora, e o **Thiago Roberto Schenkel**, inscrito no CPF sob o nº 029.835.019-06, o **Emerson Rodrigo de Araujo Granado**, inscrito no CPF sob o nº 073.988.909-58, e a Aikon Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.036.782/0001-66, na qualidade de avalistas, em 20 de junho de 2025, as quais foram integralmente subscritas pela Securitizadora ("**Créditos Imobiliários**" e "**Termo de Emissão**", respectivamente).
- 1.3. Os Créditos Imobiliários são representados por cédulas de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária ("**CCI**"), emitidas pela Emissora por meio do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural*", celebrado entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("**Instituição Custodiante**"), de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada.
- 1.4. A Emissora vinculou os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos CRI, nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries da 136ª (centésima trigésima sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Aikon 12 Empreendimentos Imobiliários Ltda.*" ("**Termo de Securitização**"), celebrado em 20 de junho de 2025, entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, acima qualificada, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("**Agente Fiduciário**"), no qual estão estabelecidos os termos e condições da Emissão e da Oferta.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

- 2.1. A Oferta dos CRI de cada série será registrada na CVM, por meio do rito de registro de distribuição automático, não estando a Oferta sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26, inciso VIII, alínea (a) da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de CRI emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

- 3.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (3)(4)
1.	Protocolo do pedido de registro Automático da Oferta na CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	23/06/2025
2.	Divulgação do Anúncio de Início (3)	26/06/2025
3.	Data da Primeira Liquidação da Oferta	27/06/2025
4.	Data Máxima para a Disponibilização do Anúncio de Encerramento (4)	23/12/2025

(1) Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Este anúncio de início da Oferta, a ser disponibilizado nos *websites* da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, na forma do §3º do artigo 59 da Resolução CVM 160 ("**Anúncio de Início**").

ANÚNCIO DE INÍCIO

⁽⁴⁾ O anúncio de encerramento da Oferta, a ser disponibilizado nos *websites* da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”). O Anúncio de Encerramento poderá ser divulgado em data anterior a indicada no cronograma acima, em caso de distribuição da totalidade dos CRI objeto da Oferta antes da data inicialmente prevista.

Nos termos do artigo 4º do Anexo Complementar IX das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024 (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), os CRI apresentam a seguinte classificação: (i) “Corporativo”, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea “b” das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) “Concentrado”, sendo os Créditos Imobiliários devidos pela Devedora, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso II, alínea “b” das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) os imóveis dos quais se origina o lastro dos CRI enquadram-se no segmento “Apartamento ou Casas”, conforme descrito no Artigo 4º, inciso III, alínea “a” das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) são lastreados nas Notas Comerciais, que se enquadra na categoria “Valores mobiliários representativos de dívidas”, conforme descrito no Artigo 4º, inciso IV, alínea “c” das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

A data deste Anúncio de Início é 26 de junho de 2025.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTA ANÚNCIO DE INÍCIO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRI, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 160, DE 13 DE JULHO DE 2022, CONFORME EM VIGOR.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.



COORDENADOR LÍDER

hedge.
INVESTMENTS

ASSESSOR JURÍDICO
DO COORDENADOR LÍDER

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

ASSESSOR JURÍDICO
DA DEVEDORA

mADRona
advogados

ANÚNCIO DE INÍCIO